



**PREFEITURA  
BELO HORIZONTE**



## DECISÃO DE RECURSO

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020**

Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de fiscalização automática das infrações de trânsito e fornecimento/operação de um centro de gestão, tratamento e auditoria de imagens.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, considerando:

- o processo licitatório em referência;
- o recurso apresentado pela empresa SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (fls. 3295/3358);
- as contrarrazões apresentadas pela empresa ELISEU KOPP & CIA LTDA. (fls. 3375/3386);
- as contrarrazões apresentadas pelo CONSÓRCIO BH VIASEGURA (fls. 3403/3414);
- o julgamento do recurso feito pela Pregoeira (fls. 3429/3449);
- o de acordo no julgamento de recurso supracitado emitido pela Assessoria Jurídica – AJU da BHTRANS (fl. 3449).

### DECIDE:

**1 – RATIFICAR** a decisão da Pregoeira contida no Julgamento de Recurso realizado no dia 29/06/2020 (fls. 3429/3449), que **NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO** pela empresa SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., por considerar que ficou comprovado que não houve ilegalidade na condução do certame e que a fase de disputa foi realizada em conformidade com o edital e com a legislação de regência, que os motivos de desclassificação das propostas da Recorrente nos Lotes 01 e 03 foram procedentes, uma vez que foram motivados por descumprimentos de exigências previstas no Instrumento Convocatório, e que os atos da Pregoeira que declararam como vencedores do certame o Consórcio BH VIASEGURA, constituído pelas empresas SITRAN – Sinalização de Trânsito Industrial Ltda. e GCT – Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A. nos Lotes 01 e 02, Eliseu Kopp & Cia Ltda. no Lote 03, e Consórcio RADAR BH, constituído pelas empresas L8 Service Providers Redes e Energia Ltda. e Labor Construtora Ltda. no Lote 04 foram corretos e devem ser mantidos.

**2 – DETERMINAR** o prosseguimento do processo licitatório em referência para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2020.

*08/07/20*  
 Mariana Nunes Pereira da Azeis - BT00140  
 Presidente Substituta  
 CPRI BHTRANS

*Josué Costa Valadão*  
 Josué Costa Valadão  
 Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura  
 Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – PBH  
 Fundo de Transporte Urbano – FTU

*Mônica Renata D. de Menezes*  
 Mônica Renata D. de Menezes - BT01863  
 Assessora Jurídica - OAB/MG 08.758  
 AJU / BHTRANS